



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO nº 073/2022**

APROVAR o “ Projeto Cinem`art: A Arte de Re-tratar ” do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga - CAPs ad, apresentado pela SESAU para ser custeado com o FIA Municipal/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 10/08/2022, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 046/2021 – CMDCA/PR que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos do FIA Municipal – 2021, destinado as Unidades Governamentais e Não Governamentais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 089/2021 – CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2021, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento a Crianças e Adolescentes. E que no artigo 46

CONSIDERANDO que no Art. 46 do Edital nº01/2022 aprovado pela Resolução do CMDCA nº 089/2021 - para todos equipamentos e material permanente adquirido deverá ser incluído a seguinte identificação visual: “FIA/Res.046/2021- Edital Nº 01/2021”. Parágrafo Único: As Unidades Governamentais deverão confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação sob suas expensas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 086/2021 - CMDCA/PR que Institui a Comissão de Análise e aprovação de Plano de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021.

CONSIDERANDO que a Comissão de Análise e Aprovação de Plano de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021 em reunião realizada em 25/04/2022 e em 26/07/2022 emitiu parecer favorável à aprovação do “Projeto Cinem`art: A Arte de Re-tratar” - Unidade: Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga - CAPs ad, que visa a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes para desenvolvimento de ações junto aos adolescentes atendidos, considerando que: a) A realidade apresentada no projeto possui nexos com as atividades e metas propostas. b) O projeto está de acordo com os aspectos essenciais da política da criança e do adolescente. c) O projeto apresenta capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas. d) O projeto apresenta atividades e metas de interesse público e resolutividade da situação problema. e) O projeto demonstra viabilidade econômica e financeira.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o “Projeto Cinem`art: A Arte de Re-tratar” - Unidade: Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga - CAPs ad, que visa a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes para desenvolvimento de ações junto aos adolescentes atendidos, conforme especificado abaixo:

Despesa	Valor a ser aplicado
Material de consumo	R\$29.642,37
Equipamentos e materiais permanentes	R\$24.457,00
Total	R\$54.099,37

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 10 de agosto de 2022.

MARIA TEREZA
CHAVES:37013637
904

Assinado de forma digital por
MARIA TEREZA
CHAVES:37013637904
Dados: 2022.08.10 16:42:27
-03'00'

Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023